



Câmara Municipal de Jardimópolis

Estado de São Paulo

PROJETO DE RESOLUÇÃO N.º 001/2017

EMENTA:

"ALTERA EXCEPCIONALMENTE, O HORÁRIO DA SESSÃO ORDINÁRIA DO TERCEIRO DECÊNIO DO MÊS DE FEVEREIRO DE 2017".

SENHORES VEREADORES

Apresentamos à consideração da Casa o seguinte:

Art. 1º A sessão ordinária que ocorrerá às 19h25 do dia 27 de fevereiro de 2017, compreendida no terceiro decênio do mês de fevereiro de 2017, por força da alínea "c" do artigo 120 do Regimento Interno, aprovado pela Resolução nº 216/2014, passará, excepcionalmente para às 19h25 do dia 22 (quarta-feira) de fevereiro de 2017.

Parágrafo único. A exceção fica limitada para o respectivo horário, dia, mês e ano, mencionados no *caput* do artigo, após a ocorrência ou realização da referida sessão ordinária, voltar-se-á a regra contida no artigo 120 do Regimento Interno.

Art. 2º Esta resolução entrará em vigor a na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Jardinópolis, 1º de fevereiro de 2017.

José Euripedes Ferreira
Presidente
Câmara Municipal de Jardimópolis-SP

Luiz Gustavo de Sousa
1º Secretário
Câmara Municipal de Jardimópolis-SP

Sebastião Ferreira
2º Secretário
Câmara Municipal de Jardimópolis-SP

Raimundo Ferreira Santos
Vice-Presidente
Câmara Municipal de Jardimópolis-SP



Câmara Municipal de Jardimópolis

Estado de São Paulo

JUSTIFICATIVA

O presente projeto tem por finalidade apresentar para apreciação dos Nobres Pares do Legislativo Municipal, a presente alteração, de forma excepcional, apenas do dia da sessão ordinária que ocorrerá no dia 27 de fevereiro de 2017 (segunda-feira).

É certo que no referido dia será segunda-feira de carnaval, motivo pelo que o Chefe do Executivo, por força do artigo 2º do Decreto nº 5537, de 02 de janeiro de 2017 e Ato da Mesa nº 001/2017, decretou ponto facultativo nos dias 27 e 28/02/17 (segunda e terça-feira de carnaval) e suspensão do expediente externo e interno na Casa Legislativa.

Em decorrência do ponto facultativo, o mês de fevereiro do corrente ano, ficaria apenas com duas sessões ordinárias, tendo em vista que a terça-feira de carnaval será no último dia do mês, ou seja, 28/02/17.


Diante do noticiado acima, para que os Pares da Casa Legislativa possam se reunir em sessão ordinária por 03 vezes no referido mês se faz necessária a adoção da presente medida.

Contamos com o apoio dos Pares, para aprovação da presente matéria.

Jardinópolis, 1º de fevereiro de 2017.


José Euripêdes Ferreira
Presidente
Câmara Municipal de Jardimópolis-SP

Raimundo Ferreira Santos
Vice-Presidente
Câmara Municipal de Jardimópolis-SP


Luiz Gustavo de Sousa
1º Secretário
Câmara Municipal de Jardimópolis-SP


Sebastião Ferreira
2º Secretário
Câmara Municipal de Jardimópolis-SP

CALENDÁRIO 2017

Sessões Ordinárias

Janeiro 2017	Fevereiro 2017 (sessões 06,13 e 27)	Março 2017 (sessões 6, 13 e 27)	Abril 2017 (sessões 3, 17 e 24)
Se Te Qu Qu Se Sá Do	Se Te Qu Qu Se Sá Do	Se Te Qu Qu Se Sá Do	Se Te Qu Qu Se Sá Do
1	1 2 3 4 5	1 2 3 4 5	1 2
2 3 4 5 6 7 8	6 7 8 9 10 11 12	6 7 8 9 10 11 12	3 4 5 6 7 8 9
9 10 11 12 13 14 15	13 14 15 16 17 18 19	13 14 15 16 17 18 19	10 11 12 13 14 15 16
16 17 18 19 20 21 22	20 21 22 23 24 25 26	20 21 22 23 24 25 26	17 18 19 20 21 22 23
23 24 25 26 27 28 29	27 28	27 28 29 30 31	24 25 26 27 28 29 30
30 31			
Maio 2017 (sessões 1, 15 e 22)	Junho 2017 (sessões 5, 12 e 26)	Julho 2017 (sessão 3)	Agosto 2017 (sessões 7, 14, 20)
Se Te Qu Qu Se Sá Do	Se Te Qu Qu Se Sá Do	Se Te Qu Qu Se Sá Do	Se Te Qu Qu Se Sá Do
1 2 3 4 5 6 7	1 2 3 4	1 2	1 2 3 4 5 6
8 9 10 11 12 13 14	5 6 7 8 9 10 11	3 4 5 6 7 8 9	7 8 9 10 11 12 13
15 16 17 18 19 20 21	12 13 14 15 16 17 18	10 11 12 13 14 15 16	14 15 16 17 18 19 20
22 23 24 25 26 27 28	19 20 21 22 23 24 25	17 18 19 20 21 22 23	21 22 23 24 25 26 27
29 30 31	26 27 28 29 30	24 25 26 27 28 29 30	28 29 30 31
		31	
Setembro 2017 (sessões 4, 11 e 25)	Outubro 2017 (sessões 2, 16 e 23)	Novembro 2017 (sessões 6, 13 e 27)	Dezembro 2017 (sessão 4)
Se Te Qu Qu Se Sá Do	Se Te Qu Qu Se Sá Do	Se Te Qu Qu Se Sá Do	Se Te Qu Qu Se Sá Do
1 2 3	1	1 2 3 4 5	1 2 3
4 5 6 7 8 9 10	2 3 4 5 6 7 8	6 7 8 9 10 11 12	4 5 6 7 8 9 10
11 12 13 14 15 16 17	9 10 11 12 13 14 15	13 14 15 16 17 18 19	11 12 13 14 15 16 17
18 19 20 21 22 23 24	16 17 18 19 20 21 22	20 21 22 23 24 25 26	18 19 20 21 22 23 24
25 26 27 28 29 30	23 24 25 26 27 28 29	27 28 29 30	25 26 27 28 29 30 31
	30 31		

*Calendário meramente informativo – Elaborado com base no parágrafo 1º do art. 120 do Regimento Interno

*Início das sessões ordinárias: 19h25min.

*Recesso (C.M. Art. 9º parágrafo 1º): 006/07 a 31/07 e 06/12 até 31/01.



Câmara Municipal de Jardimópolis

Estado de São Paulo

ATO DA MESA Nº 001/2017

** DE 10 DE JANEIRO DE 2017 **

"DISPÕE SOBRE O EXPEDIENTE INTERNO E EXTERNO NA CÂMARA MUNICIPAL DE JARDINÓPOLIS, NO EXERCÍCIO DE 2017, NA FORMA QUE ESPECIFICA".

A Mesa da Câmara Municipal de Jardimópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, etc:

CONSIDERANDO que o Chefe do Poder Executivo, por força do Decreto Municipal nº 5.537, de 02 de Janeiro de 2017, que "DISPÕE SOBRE O EXPEDIENTE NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAL, PARA O EXERCÍCIO DE 2017, NA FORMA QUE ESPECIFICA", que decretou os dias e horários de pontos facultativos, para o ano de 2017, nas repartições públicas no município de Jardimópolis-SP e deu outras providências;

CONSIDERANDO que é de competência exclusiva do Chefe do Executivo Municipal a declaração de ponto facultativo no município;

CONSIDERANDO a necessidade de adequação no tocante o expediente interno e externo e das respectivas datas da realização das sessões ordinárias da Casa Legislativa, nos termos do §1º do art. 9º da Lei Orgânica e art. 120 do Regimento Interno, em face do decreto acima mencionado;

RESOLVE:

Art. 1º Fica suspenso o expediente interno e externo, no Legislativo Municipal, no exercício de 2017, nas datas e horários mencionados no Decreto Municipal nº 5.537, de 02 de janeiro de 2017, que "DISPÕE SOBRE O EXPEDIENTE NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAL, PARA O EXERCÍCIO DE 2017, NA FORMA QUE ESPECIFICA", e respectivo Anexo I, que é parte integrante deste Ato da Mesa.

Art. 2º O Departamento Pessoal deverá proceder as anotações de praxe no ponto de horário dos servidores e funcionários da Câmara Municipal, para cumprimento do determinado, observando ainda os horários constantes do parágrafo único do artigo 2º do referido decreto municipal.

Art. 3º Este ato da mesa entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.


JOSÉ EURÍPEDES FERREIRA

- Presidente -


RAIMUNDO FERREIRA SANTOS

- Vice-Presidente -


REGISTRADO E PUBLICADO na Secretaria da Câmara Municipal de Jardimópolis-SP., em 10 de Janeiro de 2017.


LUIZ GUSTAVO DE SOUSA

- 1º Secretário -


SEBASTIÃO FERREIRA

- 2º Secretário -


José Reulo Ribeiro
PROCURADOR JURÍDICO-OAB/SP nº 124.587
Câmara Municipal de Jardimópolis



DECRETO N.º 5537/17 **=DE 02 DE JANEIRO DE 2017=**

“DISPÕE SOBRE O EXPEDIENTE NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS, PARA O EXERCÍCIO DE 2017, NA FORMA QUE ESPECIFICA”.....

O SENHOR Dr. JOÃO CIRO MARCONI, PREFEITO MUNICIPAL DE JARDINÓPOLIS, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI.

DECRETA:

ARTIGO 1º - No exercício de 2017, além dos feriados declarados pela legislação pertinente (Lei Municipal n.º 2287/99), o expediente das repartições públicas pertencentes à Administração Municipal, observará, nos dias especificados, as disposições deste decreto, ficando ressalvadas as atividades essenciais e de interesse público, conforme disposto no Anexo I.

ARTIGO 2º - Ficam declarados PONTOS FACULTATIVOS nas repartições públicas municipais, referidas no artigo anterior, nos dias a seguir relacionados, a saber:

- a) 27 de fevereiro (segunda-feira) – antecedendo os festejos da terça-feira de Carnaval;
- b) 28 de fevereiro (terça-feira) – Carnaval;
- c) 01 de março (quarta-feira) - Cinzas;
- d) 13 de abril (quinta-feira) – antecedendo o feriado da Sexta-feira da Paixão;
- e) 15 de junho (quinta-feira) - Corpus Christi;
- f) 16 de junho (sexta-feira) - após Corpus Christi;
- g) 30 de junho (sexta-feira) – após feriado municipal do Dia de São Pedro;
- h) 28 de julho (sexta-feira) – após feriado municipal do Aniversário da Cidade;
- i) 08 de setembro (sexta-feira) após feriado nacional do dia 7 de Setembro;
- j) 13 de outubro (sexta-feira) – após feriado nacional de Nossa Senhora Aparecida;
- k) 03 de novembro (sexta-feira) – após feriado nacional de Finados

Parágrafo Único: O funcionamento das repartições públicas municipais, nos dias abaixo se dará da seguinte forma:

- a) 01 de março (quarta-feira) - Cinzas – a partir das 13h;
- b) 13 de abril (quinta-feira) – antecedendo o feriado da Sexta-feira da Paixão - até às 12h.

ARTIGO 3º - No que tange à área da Educação, fica ao critério da respectiva Secretaria quanto à adoção da faculdade prevista neste Decreto, que para tanto deverá ser levado em consideração o calendário escolar previamente homologado pela Diretoria de Ensino.

ARTIGO 4º - Com relação aos funcionários do Departamento de Água e Esgoto, Transporte Coletivo, Limpeza pública de praças, parques e jardins, Cidade da Criança, Centro Esportivo, os Vigias, os funcionários lotados na Casa Abrigo, bem como, os funcionários dos Cemitérios de Jardimópolis e Jurucê, os mesmos deverão seguir as escalas dos respectivos Departamentos, cujo descumprimento acarretará em desconto em folha de pagamento, bem como a abertura de processo administrativo disciplinar.

ARTIGO 5º - Os serviços de abastecimento d'água, ambulância, médicos e odontológicos, funcionam quando em caráter de urgência.

ARTIGO 6º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Jardimópolis, 02 de janeiro de 2017.


Dr. JOÃO CIRO MARCONI
Prefeito Municipal

PUBLICADO E REGISTRADO NO SETOR DO EXPEDIENTE DA SECRETARIA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDINÓPOLIS/SP, EM 02 DE JANEIRO DE 2017.


MÁRCIA APARECIDA RODRIGUES
Secretária da Prefeitura Municipal



ANEXO I

(Decreto n.º 5537/17)

FERIADOS E PONTOS FACULTATIVOS DO ANO DE 2017

01/Jan - domingo	Confraternização Universal	Feriado Nacional
27/Fev - 2ª Feira	Carnaval	Ponto Facultativo Decreto n.º
28/Fev - 3ª Feira	Carnaval	Ponto Facultativo Decreto n.º
01/Mar - 4ª Feira	Cinzas expediente a partir das 13h	Ponto Facultativo Decreto n.º
13/Abr - 5ª Feira	Quinta-feira Santa expediente até as 12h	Ponto Facultativo Decreto n.º
14/Abr - 6ª Feira	Sexta-feira da Paixão	Feriado Municipal Lei Municipal n.º 2287/99
21/Abr - 6ª Feira	Tiradentes	Feriado Nacional
1ª/Mai - 2ª Feira	Dia do Trabalhador	Feriado Nacional
15/Jun - 5ª Feira	Corpus Christi	Ponto Facultativo Decreto n.º
18/Jun - 6ª Feira	Ponto Facultativo	Ponto Facultativo Decreto n.º
29/Jun - 5ª Feira	Festa de São Pedro	Feriado Municipal Lei Municipal n.º 2287/99
30/Jun - 6ª Feira	Ponto Facultativo	Ponto Facultativo Decreto n.º
09/Jul - domingo	Revolução Constitucionalista - MMDC	Feriado Estadual
27/Jul - 5ª feira	Aniversário da Cidade	Feriado Municipal Lei Municipal n.º 2287/99
28/Jul - 6ª feira	Ponto Facultativo	Ponto Facultativo Decreto n.º
06/Ago - domingo	Festa do Senhor Bom Jesus da Lapa	Feriado Municipal Lei Municipal n.º 2287/99
07/Set - 5ª Feira	Independência do Brasil	Feriado Nacional
08/Set - 6ª Feira	Ponto Facultativo	Ponto Facultativo Decreto n.º
12/Out - 5ª Feira	Nossa Senhora Aparecida	Feriado Nacional
13/Out - 6ª Feira	Ponto Facultativo	Ponto Facultativo Decreto n.º
02/Nov - 5ª Feira	Finados	Feriado Nacional
03/Nov - 6ª Feira	Ponto Facultativo	Ponto Facultativo Decreto n.º
15/Nov - 4ª Feira	Proclamação da República	Feriado Nacional
25/Dez - 2ª Feira	Natal	Feriado Nacional